



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.149 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários a seguir relacionados:

- I – CAMILA PROCÓPIO DE SOUZA, data da exoneração - 22.08.2013;
- II - RAÍSA ALCANTARA BRAGA, data da exoneração - 31.08.2013;
- III - ANNA LUÍZA SOARES DINIZ DOS SANTOS, data da exoneração - 31.08.2013;
- IV - FÁBIO GOUVEIA CARNEIRO, data exoneração - 31.08.2013; e
- V - GABRIEL FILGUEIRA PEIXOTO, data exoneração - 01.09.2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador